



2º TERMO ADITIVO Nº. 08 /2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00003, firmado entre o **IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS** e a Empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SISPREV WEB, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**”, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo presente Termo Aditivo, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.978.716/0001-68, com sede no Município de Paragominas/PA, Rua 31 de Março, nº 221, Centro, representado neste ato por sua Presidente a Sr.^a **Cristiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, residente domiciliada na Rua do Contorno, 866 – Centro, Paragominas-PA, portadora do CPF nº 682.772.702-59 e RG nº 52.297.756-X /SSP-SP, neste ato denominado **Contratante**, e de outro lado a empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º. 00.059.307/0001-68, situada na Rua Barão de Melgaço, nº. 3988, Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-300, neste ato representada por seu diretor Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 249.906 SSP/MT e do CPF/MF n.º 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP.: 78.043-409, denominado **Contratada** resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 14 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do contrato 010/2022 que terminaria em **13 de outubro de 2024**, fica renovado para **14 de outubro de 2025**, solicitado através do ofício nº 569/2024, emitido pela Diretoria Administrativa do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas e despachado pela Presidente do mesmo.

CLÁUSULA III – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:



3.1 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, com a seguinte classificação:

3.1.1 Classificação Funcional Programática: 09.122.0005.2.143 - Manutenção das Atividades do IPMP.
3.1.2 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
3.1.3 Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
3.1.4 Valor a ser empenhado em 2024: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais);
3.1.5 Valor a ser empenhado em 2025: R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais);
3.1.4 Recurso: Próprio.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

- 4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **14 de outubro de 2022** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo.
- 4.2 E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 14 de Outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERV. PÚBLICOS MUN. DE PARAGOMINAS
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
CONTRATANTE

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
EDSON JACINTHO DA SILVA
CONTRATADO



2º TERMO ADITIVO Nº. 08/2024

ANEXO I

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA SISPREV WEB, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS”.

DISCRIMINAÇÃO DO PAGAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
008497	Manutenção, Atualizações, Suporte Técnico.	Mês	12	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00
Valor Global R\$ 150.000,00					

Paragominas, 14 de Outubro de 2024.